



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - "UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR"

L E I Nº 3.712/2001

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO
A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS"**

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para aquisição de veículos de transporte de passageiros, para a realização de transporte de alunos do Ensino Fundamental, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02- MDE/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Projeto 1.050- Aquisição de Veículos para transporte de alunos do Ensino Fundamental
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 66.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do crédito constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto 9.999- Reserva de Contingência
9.9.9.9- Reserva de Contingência.....R\$ 66.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de abril de 2001

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração